

**CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS PARA PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ATIVIDADES ACADÊMICAS REMOTAS – 2020.1
COM BASE NA RESOLUÇÃO nº 06/2020 – CEPE/UFPE
(Alterado em 11/05/2020)**

FASES	DATAS	EVENTOS
FASE PREPARATÓRIA PROPESQ/NTI	1	11/05/2020 Ação: ENVIO DE FORMULÁRIO ONLINE AOS PPGs PARA FORMALIZAR A OPÇÃO OU NÃO PELA RETOMADA DAS ATIVIDADES DE FORMA REMOTA. Quem realiza: Divisão de Programas de Pós-Graduação (DPPG/PROPESQ)
	2	De 11/05 até às 16h do dia 15/05/2020 Ação: RESPOSTA DOS PPGs AO FORMULÁRIO ONLINE DESCRITO NO ITEM 1 DESTES CALENDÁRIO Quem realiza: secretarias e coordenações de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (PPGs)
	3	18/05/2020 Ação: ENVIO AO NTI DA RELAÇÃO DE PROGRAMAS QUE FARÃO NOVAS OFERTAS PARA O PERÍODO 2020.1 Quem realiza: Divisão de Programas de Pós-Graduação (DPPG/PROPESQ)
	4	18/05/2020 Ação: CANCELAMENTO DAS OFERTAS/MATRÍCULAS REALIZADAS EM MARÇO/2020, PARA OS PPGs QUE OPTAREM PELAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REMOTAS (E QUE NÃO TENHAM INICIADO AS AULAS DE FORMA PRESENCIAL) Quem realiza: Equipe SIGAA-Implantação/NTI
FASE PREPARATÓRIA PPGs	5	19 e 20/05/2020 Ação: OFERTA DE COMPONENTES CURRICULARES Quem realiza: secretarias e coordenações de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (PPGs)
FASE DE EXECUÇÃO DAS MATRÍCULAS	6	21 a 15/05/2020 Ação: MATRÍCULA ON-LINE Quem realiza: i) discentes de mestrado e doutorado (novatos e veteranos que forem cursar disciplinas de forma remota); Importante 1. Qualquer dificuldade ou impedimento na realização da matrícula deve ser imediatamente informada, pelo estudante, à secretaria/coordenação de seu Programa para as providências cabíveis. 2. De acordo com as normas vigentes, a não realização/não renovação da matrícula será considerada como abandono de curso, o que implica na perda do vínculo do estudante com o PPG.
	7	21 a 26/05/2020 Ações: Processamento e Análise de MATRÍCULA ON-LINE Quem realiza: secretarias e coordenações de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (PPGs)
	8	27 a 28/05/2020 Ação: RE-MATRÍCULA Quem realiza: i) discentes de mestrado e doutorado que queiram incluir componentes curriculares não requisitados no período de MATRÍCULA ON-LINE; ii) discentes de mestrado e doutorado retardatários ao período de matrícula online definido no Item 2 deste calendário. Importante 1. Qualquer dificuldade ou impedimento na realização da matrícula deve ser imediatamente informada, pelo estudante, à secretaria/coordenação de seu Programa para as providências cabíveis. 3. De acordo com as normas vigentes, a não realização/não renovação da matrícula será considerada como abandono de curso,

			o que implica na perda do vínculo do estudante com o PPG.
	9	27 a 29/05/2020	Ações: Processamento e Análise de RE-MATRÍCULA Quem realiza: secretarias e coordenações de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (PPGs)
FASE DE PREPARAÇÃO DAS TURMAS VIRTUAIS	10	01 a 02/06/2020	Ações: Criação das turmas virtuais no GSuite ou Moodle e inserção dos alunos devidamente matriculados no SIGAA. Quem realiza: docente responsável pela disciplina ofertada
INÍCIO DAS AULAS	03/06/2020		
ENCERRAMENTO DO SEMESTRE	Até 05/10/2020		
OBSERVAÇÃO GERAL			
Conforme as normas vigentes, os procedimentos relacionados à pós-graduação <i>stricto sensu</i> e os calendários de matrículas serão disciplinados e implementados pela PROPEAQ.			

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Ao solicitar matrícula para disciplinas que serão ministradas de forma online, o discente assume que dispõe de recursos tecnológicos e demais condições materiais necessárias para realização das mesmas.

- No caso dos PPGs que optarem pela realização das atividades de forma online, todos os alunos regulares do PPG, ATIVOS no SIGAA para o período 2020.1, deverão refazer sua matrícula, incluindo aqueles alunos que não vão cursar disciplinas online. Alunos nessa situação deverão solicitar matrícula em alguma das seguintes opções:

- ✓ **atividades complementares** - atividades, previstas no Regimento ou em Normativas Internas do PPG, que não requerem carga horária determinada, não estão estruturadas sob a forma de aulas, não contam com a participação obrigatória de um docente, podem ou não contar créditos para integralização curricular e podem ser de caráter obrigatório ou optativo;
- ✓ **atividade de orientação individual** - atividades de desenvolvimento da pesquisa e da elaboração da dissertação/tese acompanhada pelo(a) orientador(a);
- ✓ **atividade de qualificação/pré-banca** - atividades, estabelecidas no Regimento ou em Normativas Internas do PPG, como pré-requisito necessário para a defesa da dissertação/tese;
- ✓ **atividades de dissertação/tese** - atividade destinada a discentes que tenham concluído todos os requisitos necessários para a defesa e se encontrem em processo de finalização da dissertação/tese com vistas à realização da banca examinadora.

Vale ressaltar que, de acordo com as normas vigentes, no primeiro período do curso, o discente deve se matricular, necessariamente, em pelo menos uma disciplina, podendo ainda (em caráter excepcional) se matricular em uma ou mais das outras opções mencionadas acima.